



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Presidência

ATA

ATA DA 1413ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Thiago Gomes Nascimento**, presentes o Senhor Diretor, **Marcos Vinícius Boaron** - Diretor Administrativo e Financeiro e a Senhora Chefe de Gabinete, **Lamara Cardina Cardoso Almeida**. Na abertura o sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e em seguida convidou o Administrador, sr. **Erotides Vieira Lima**, para tratar do processo número 00095-00000115/2021-71, que tem como objeto a elaboração de nova Instrução Normativa destinada a orientar a execução de contratos e de executores do Serviço de Transporte Complementar Escolar (STCE), no âmbito desta Empresa Pública, sendo que o Grupo de Trabalho designado através da Instrução número cento e quarenta e seis de dois mil e vinte e dois, SEI 89861131, encaminhou à Presidência mediante Despacho SEI 93590977 a minuta da Norma com a consolidação das manifestações das áreas técnicas da TCB. Na oportunidade, o Sr. Presidente Substituto passou a palavra para o Sr. Vieira que esclareceu os principais pontos da nova norma e informou aos Diretores que após nova leitura com os Chefes das Unidades de Licitações e Compras e da Auditoria Interna, Senhores Ricardo Feliciano e Ricardo Lage, observaram que alguns incisos divergem/conflitam entre unidades orgânicas da Diretoria Administrativa e Financeira e a Unidade de Licitações e Compras (ULC), esses ajustes serão necessários em virtude da implantação do novo Regimento Interno da TCB no decorrer das instruções do processo, cujas atividades inerentes à supervisão de contratos foram transferidas da Gerência Financeira - GEFIN, da Diretoria Administrativa e Financeira para a Unidade de Licitações e Compras - ULC, desta forma, argumentou o sr. Vieira que alguns comandos na norma que tratam de questões como repactuação, prorrogação, penalidades e outras relativas às orientações aos executores, devem ser revistos, pois tais atribuições estão atualmente sob a incumbência da ULC, ficando a cargo da GEFIN os pontos referentes a pagamento, emissão de empenhos e outros afetos à área financeira. **Deliberação:** decidiu-se pela alteração da minuta apresentada através do documento SEI 93590977, após a explanação do Sr. Vieira, devendo o Gabinete adotar as providências com a finalidade de adequar o normativo, para posterior deliberação da Diretoria Colegiada. Em prosseguimento, informou sobre o pedido de liberação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) do empregado público, sr. **JOSÉ LUIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 53.334-3, que está cedido à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e encontra-se apto para prosseguir no PDV, conforme Despacho da Assessoria Jurídica, SEI 94013660, objeto constante no processo número 00410-00015449/2017-14. **Deliberação:** decidiu-se pela liberação do sr. **JOSÉ LUIS PEREIRA DA SILVA**, cobrador desta TCB, admitido em vinte de abril de mil novecentos e noventa e oito. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Diretor Técnico

Diretor-Presidente Substituto

MARCOS VINÍCIUS BOARON

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr. 60.735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 15/09/2022, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS BOARON - Matr. 60.717-7, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/09/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **95195146** código CRC= **300ED9C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769
